



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Responsável pela Demanda: Jheyckson Pereira Santos

Mat.: 4157

Contato/Email

para

esclarecimentos:

agriculturaemeioambientepmda@gmail.com

1 – OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na área ambiental para a prestação de serviços de assistência e consultoria técnica em gestão ambiental, englobando o acompanhamento operacional, a orientação normativa, o controle de condicionantes e a elaboração de planos, relatórios e demais documentos técnicos necessários ao cumprimento da legislação e exigências dos órgãos ambientais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de o Município dispor de suporte técnico especializado na área ambiental, visando assegurar o adequado planejamento, acompanhamento e execução das ações relacionadas à gestão ambiental municipal, especialmente aquelas vinculadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos e ao cumprimento das obrigações e exigências estabelecidas pela legislação ambiental e pelos órgãos de controle e fiscalização.

A gestão ambiental municipal envolve atividades de natureza técnica e especializada que demandam conhecimento específico da legislação aplicável, das normas e procedimentos dos órgãos ambientais, bem como capacidade para elaboração, acompanhamento e atualização de documentos, planos, relatórios e demais instrumentos necessários à regularidade das ações desenvolvidas pelo Município.



Entre as demandas prioritárias encontra-se a atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, instrumento fundamental para o planejamento e a organização das ações relacionadas à geração, segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, de acordo com as características e necessidades do Município.

Também se faz necessária a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, instrumento de planejamento indispensável para o estabelecimento de diretrizes, metas e ações destinadas à adequada prestação dos serviços de saneamento básico, abrangendo, entre outros aspectos, o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos, bem como a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas.

A atualização e elaboração desses instrumentos são essenciais para que o Município disponha de um planejamento ambiental e de saneamento adequado à sua realidade, possibilitando o estabelecimento de ações, metas e mecanismos de acompanhamento, além de contribuir para o atendimento das exigências legais e institucionais pertinentes.

Ressalta-se, ainda, que o Município está vinculado a Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, contendo obrigações relacionadas à regularização e à melhoria da gestão de resíduos sólidos. O cumprimento das obrigações assumidas exige acompanhamento técnico qualificado, organização das informações, elaboração de documentos e relatórios, monitoramento de prazos e condicionantes, bem como adoção e acompanhamento das medidas necessárias ao atendimento das determinações estabelecidas.



Nesse cenário, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária não apenas para a elaboração dos instrumentos mencionados, mas também para o acompanhamento técnico e operacional das ações ambientais do Município, incluindo orientação quanto à legislação e às normas aplicáveis, controle de condicionantes e obrigações ambientais, apoio na interlocução com os órgãos competentes, elaboração de relatórios, pareceres, planos e demais documentos técnicos, além do acompanhamento das providências necessárias ao cumprimento das exigências ambientais e do TAC.

A inexistência de suporte técnico especializado e a eventual desatualização dos instrumentos de planejamento ambiental e de saneamento podem comprometer a capacidade do Município de organizar e executar adequadamente suas políticas públicas ambientais, bem como dificultar o atendimento tempestivo das exigências dos órgãos de controle e fiscalização. Tal situação pode, ainda, ocasionar a adoção de medidas administrativas ou outras consequências decorrentes do descumprimento de obrigações legalmente estabelecidas.

Além disso, a adequada estruturação das políticas de gestão ambiental e saneamento constitui importante instrumento para o planejamento das ações municipais e para a demonstração da regularidade do Município perante os órgãos competentes, podendo contribuir para a viabilização e manutenção de condições necessárias à celebração de convênios, instrumentos de repasse e obtenção de recursos destinados à execução de políticas públicas ambientais e de saneamento, observadas as exigências específicas de cada programa.

Diante disso, evidencia-se a necessidade de contar com pessoa jurídica com conhecimento técnico especializado na área ambiental, capaz de prestar assistência e consultoria à Administração Municipal de forma contínua e compatível com as demandas existentes, proporcionando maior segurança técnica na tomada de decisões e na execução das ações ambientais.



Assim, a contratação pretendida mostra-se necessária e de relevante interesse público, uma vez que visa garantir o suporte técnico indispensável à adequada gestão ambiental municipal, ao cumprimento das obrigações legais e institucionais, à execução das medidas previstas no Termo de Ajustamento de Conduta e à implementação de ações planejadas voltadas à melhoria da gestão dos resíduos sólidos, do saneamento básico e, consequentemente, da qualidade ambiental e das condições de saúde e bem-estar da população.

2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza da contratação, do seu baixo valor e do seu modo de execução, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	PROFISSIONAL DA ÁREA AMBIENTAL PARA PRESTAR ASSISTENCIA TÉCNICA REFERENTE A RESÍDUOS SÓLIDOS, GESTÃO AMBIENTAL, ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CONSULTORIA DE AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO E PROTEÇÃO AMBIENTAL PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.: CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS.	mês	12	4.600,00	55.200,00

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), conforme estimativa de preço preliminar realizada.



5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manut. Atividades Sec. Agric. Meio Amb. Desenv. Econômico	09.01.01. 20.542.0025.2087. 33903900	0511	1500000000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de 30 (trinta) dias.

6.3. Os serviços deverão ser executados de forma presencial, no município; ou conforme demanda da secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Alta

9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

